



PREZADO(A) LICITANTE,

EM ATENÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS FORMALIZADOS, EM TEMPO, VIA E-MAIL AO ENDEREÇO: [licitacao@crefsc.org.br](mailto:licitacao@crefsc.org.br), AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 SEGUEM AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES:

Salientamos que as informações aqui dispostas servem apenas para orientação não alterando o prazo do presente pregão.

**1- O item 10.1.2. solicita a apresentação da planilha de cursos e formação de preços devidamente ajustada ao lance vencedor.**

**Essa planilha deve ser postada junto com os demais documentos (antes do pregão) ou ela deve ser enviada somente após a formação final do lance junto com a proposta comercial?**

**R.:** Essa planilha deverá ser encaminhada após a fase de lances, devidamente ajustada ao lance vencedor, nos termos do item 10.1: A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: [...].

**1.1- Qual o nível de detalhamento desta planilha? Há algum modelo a ser seguido?**

**R.:** O modelo da planilha encontra-se no ANEXO III do edital, intitulado “Modelo de Proposta de Preços”.

**2- A descrição do Objeto se refere a um “número de alunos cadastrados ilimitados”.**

**Um número ilimitado de alunos impossibilita a definição dos cursos. Por isso, perguntamos qual é o número máximo de alunos cadastrados?**

**Esses alunos são somente os profissionais afiliados ao Conselho Regional de Educação Física de SC ou envolve outros profissionais/alunos?**

**R.:** Os cursos serão destinados apenas aos profissionais registrados no conselho, o qual, nesta data, possuímos 21.623 profissionais ativos, logo, o número máximo de alunos cadastrados será o de profissionais registrados neste Conselho à época da disponibilização do curso.

**3- As transmissões ao vivo previstas nas especificações do objeto serão feitas pelos usuários da plataforma ou deve ser feita pela empresa contratada?**

**R.:** A plataforma deve dispor de funcionalidade para transmissões de cursos ao vivo e as transmissões deverão ser feitas pela empresa contratada, auxiliando o ministrante na padronização da imagem e qualidade de gravação.





De acordo com o disposto no item 7.2 do Termo de Referência, “os serviços deverão ser executados remotamente a partir das dependências da empresa contratada, através de acesso por Internet de forma segura e, quando necessário, presencialmente na sede do CREF3/SC, localizada na General Eurico Gaspar Dutra, 668, Bairro Estreito, Florianópolis – SC”.

Caso a contratante solicite a realização de um curso ao vivo para a contratada, a remuneração ser considerada como estabelecido no subitem 2 do objeto previsto no Termo de Referência.

**3.1 - Em se tratando de uma empresa que não é estabelecida em Florianópolis, como seria esse processo?**

**R.:** De acordo com os subitens 3.2.1.1 e 3.2.1.2 do item 3.2.1 do Termo de Referência “Especificidades Mínimas”, a empresa deverá ter capacidade para realizar filmagens, gravações e edição de videoaulas para os cursos, utilizando equipamentos e recursos profissionais para áudio e imagem. Além disso, deve ter possibilidade de filmagem de videoaulas no formato de transmissão ao vivo (webinar), que posteriormente, deverão ser editadas para inserção na plataforma, com disponibilidade para estar presencialmente na sede da contratante. Assim, é de responsabilidade exclusiva da contratada operacionalizar esse deslocamento de funcionário capacitado para cumprimento das obrigações contratuais firmadas.

**4- Há uma quantidade mínima e/ou máxima de filmagens, gravação e edição de videoaulas para os cursos?**

**R.:** Sim. Conforme tabela “Estimativa de custos contratação de plataforma e assessoria”, inserida no item 1.1 do TR, no subitem 2, é especificado que podem ser elaborados até 20 cursos, no período de 12 meses, tendo cada curso de 1 (uma) até 10 (dez) horas.

**5- As gravações das videoaulas devem ser feitas pela empresa contratada (com atores) ou cabe a ela somente a sua edição?**

**No caso de ser de responsabilidade da empresa contratada, o conteúdo das aulas será disponibilizado pela empresa contratante?**

**R.:** Caberá somente a filmagem, gravação e edição pela empresa vencedora. A contratante disponibilizará os ministrantes dos cursos e o conteúdo.

**6- O material de apoio disponibilizado aos alunos para o acompanhamento de webinar (item 3.1.1.10) será disponibilizado pela contratante? Com quanto tempo de antecedência? Cabe a empresa contratada postar esse material ou somente habilitar a plataforma para essa função?**





**R.:** O material de apoio será disponibilizado pela Contratante, mas, de acordo com o descrito no item 3.2.1.5 e no 3.2.1.6 do Termo de Referência, cabe à contratada realizar a “Correção gramatical dos conteúdos de texto disponibilizados pelos professores, com observância das normas da ABNT” e “Gerenciar a inclusão dos cursos na plataforma LMS, adicionando todas as informações pertinentes, como dados básicos, temas e assuntos, conteúdo programático, público-alvo, e currículo dos professores, bem como adicionando as videoaulas e os materiais de texto e áudio de apoio”.

O prazo para disponibilização pela contratada do material do curso será de 15 dias corridos, após a formalização da solicitação feita pela contratante (e-mail), nos moldes do item 7.4 do Termo de Referência.

Caberá, também, à contratada, alimentar os cursos na plataforma, com a postagem do material, nos termos do item 3.2 do Termo de Referência: “[...] Gerenciamento administrativo de toda plataforma, desde a criação de *templates* para elaboração e gravação das videoaulas, formatação de certificados, gestão de alunos, suporte para dúvidas de utilização, até o lançamento dos cursos, propriamente dito [...]” e do item 3.2.1.6 acima mencionado.

**7- É possível esclarecer melhor o item 3.1.1.30 (disponibilizar ficha customizável de cadastro online aos visitantes que querem se tornar alunos dos cursos). Como seriam essas fichas customizáveis?**

**R.:** Elas serão elaboradas seguindo informações que a contratante entender pertinentes como, por exemplo, solicitar que o aluno, ao realizar seu cadastro no curso, informe o número de registro no conselho, o nome da faculdade que cursou, há quantos anos está formado, em que área atua, dentre outras informações que entender pertinentes para melhor conhecer o seu público alvo.

**8- Com relação ao item 3.2.1.2 – Possibilidade de filmagem de videoaulas no formato de transmissão ao vivo (webinar), que posteriormente, deverão ser editadas para inserção na plataforma, perguntamos:**

**Essa filmagem e edição serão consideradas hora/aula?**

**R.:** Sim. Conforme tabela “Estimativa de custos contratação de plataforma e assessoria”, no item 1.1 do TR, no subitem 2, é especificado que podem ser elaborados até 20 cursos, no período de 12 meses, tendo cada curso de 1 (uma) até 10 (dez) horas

**Em caso negativo, qual o número máximo e mínimo de vídeos que deverão ser editados?**

**9- O item 3.2.1.2.1 “Deverá ter capacidade de realizar a filmagem de até 10 videoaulas simultâneas em formato de transmissão ao vivo”, perguntamos:**

**A gravação dessas vídeo aulas também serão consideradas hora/aula (conforme o subitem 2 do objeto)?**

**R.:** Sim, também devem ser consideradas como hora/aula



**9.1- Qual o espaço em disco é solicitado para o armazenamento dos vídeos e materiais multimídia?**

R.: Deve ser dimensionado para que suporte minimamente o total máximo de cursos que podem ser demandados nesse edital (20 cursos de 1 até 10 horas). Além disso, conforme item 3.1.2.2 do Edital, “a plataforma deve prever satisfatoriamente o acesso simultâneo de, no mínimo, 3.000 alunos aos cursos, videoaulas e materiais”.

**10- O item 3.2.1.4 prevê a inserção de legendas nas videoaulas. Todos os vídeos, webinar gravadas e videoaulas devem ter legenda?**

R.: Sim, em atenção à acessibilidade.

**11- Os cursos que devem ser elaborados (até 20 cursos em 12 meses) consistem em videoaulas e apostilas ou é possível utilizar outras mídias?**

R.: Todos os possíveis 20 cursos contratados serão no formato de vídeo, podendo conter apostilas e materiais em texto, na qualidade de conteúdo de apoio.

**12- O valor de referência R\$ 2.833,33 é por hora de curso produzido? Ou seja, para um suposto curso de 20 horas o cálculo será 12 x 2.833,33?**

R.: Sim. O valor de R\$ 2.833,33 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é da hora de curso.

**13-13) Como será calculada a carga horária do(s) curso(s) solicitados? A contratante definirá as horas do curso demandado?**

R.: A carga horária de cada curso será definida pela Contratante e por ela calculada.

Florianópolis, 16 de setembro de 2020.

**Debora Grizante  
Pregoeira CREF3/SC**

**Jivago Teston Capra  
Equipe de Apoio de Licitação CREF3/SC**

